



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2017/2018

COMUNICADO OFICIAL N.º209

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DECIDIDOS

06/DISC.- Jogo Arões S.C/ C.D. Maximinense, do C.D. Juniores Divisão Honra, do dia 21.10.2017.

1- Considerar o C.D Maximinense incurso no artigo 55º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota por 5 (cinco) a 0 (zero);
- b) Multa de 125 (cento e vinte e cinco euros);
- c) Interdição do seu campo por 1 (um) jogo;
- d) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas;

06/DISC.- Jogo Arões S.C/ C.D. Maximinense, do C.D. Juniores Divisão Honra, do dia 21.10.2017.

1- Considerar o Arões S.C incurso no artigo 156º n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- e) Multa de 50 (cinquenta) euros;
- f) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas

06/DISC.- Jogo Arões S.C/ C.D. Maximinense, do C.D. Juniores Divisão Honra, do dia 21.10.2017.

1- Considerar o Senhor João Alberto Ferreira Santos, Treinador do C.D. Maximinense incurso no artigo 95º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- g) Suspensão por 4 (quatro) meses, tendo já cumprido um mês na suspensão preventiva,**
- h) Multa de 200 (duzentos) euros;**

06/DISC.- Jogo Arões S.C/ C.D. Maximinense, do C.D. Juniores Divisão Honra, do dia 21.10.2017.

1- Considerar o Senhor Nelson José Mesquita Oliveira, Treinador do Arões S.C. incurso no artigo 98º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- i) Suspensão por 30 (trinta) dias, já cumprida na suspensão preventiva;**
- j) Multa de 150 (duzentos) euros;**

FUTSAL

PROCESSOS DECIDIDOS

07/DISC.- Jogo S.C. Braga/ A.D.C. Nogueiró Tenões, do C.D. Futsal Iniciados Masculinos, do dia 11.11.2017.

1- Considerar o S.C. Braga incurso no artigo 55º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- k) Derrota por 9 (nove) a 0 (zero);**
- l) Multa de 75 (Setenta e cinco euros);**
- m) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas;**

OUTRAS DECISÕES

APLICAR AS PENAS DE 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO E 50 (CINQUENTA) EUROS AO SR. JOÃO ANTÓNIO NEVES BRANCO, C.C 15989179, 1º DELEGADO DO MOTA F.C, POR INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 98º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, NO JOGO PEVIDEM S.C. /MOTA F.C, A CONTAR PARA O C.D. JUNIORES - 1º DIVISÃO, REALIZADO NO DIA 09.12.2017.

O CONSELHO DE DISCIPLINA